



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 204/2021/SGP - Manaus, 23 de junho de 2021

Define magistrados servidores aposentados como público interno e os dependentes de magistrados e servidores e prestadores de serviços como público externo para efeito de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do TRT da 11ª Região e acesso as suas dependências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 14/2021/SGP/SCR, que Regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em seu Art. 4º, dispõe sobre a classificação do público interno e externo;

CONSIDERANDO que o referido Ato Conjunto não especifica em qual classificação se enquadram os magistrados e servidores aposentados, seus dependentes e os prestadores de serviços não terceirizados no TRT, bem como que, em seu Art. 61, dispõe que os casos omissos serão resolvidos pela Douta Presidência deste E. Tribunal.

CONSIDERANDO as demais informações contidas no ESAP DP n. 6062/2021.

R E S O L V E

Art. 1º Classificar, para as finalidades descritas no Ato Conjunto nº14/2021/SGP/SC, como:

I – Público interno: os magistrados e servidores aposentados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

II – Público externo: os dependentes de magistrados e servidores e os prestadores de serviço de qualquer natureza que não sejam terceirizados do Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região